



tais.gov.br/edital/158266-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH
Diretora-Geral

(SIDECA - 17/11/2017) 158266-15826-2017NE800018

CAMPUS JAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - UASG 154628

Nº Processo: 26420000356201742. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanente e consumo para o setor de Saúde do IF Farroupilha Campus Jaguari e UASGs participantes. Total de Itens Licitados: 00179. Edital: 20/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 287 Km 360, Est. Chapadão - Jaguari JAGUARI - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154628-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL SFREDDO DALLA VALLE
Coord. de Licitações e Contratos

(SIDECA - 17/11/2017) 154628-26420-2017NE800064

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos e descartáveis.

CHRISTIANO CARVALHO LEAL
Diretor-Geral-Campus-Guarus

(SIDECA - 17/11/2017) 158139-26434-2017NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 5/2017

Processo nº 23317.002186.2017-20. Às 15h00 do dia 17 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder ao julgamento da proposta comercial apresentada para o certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº 05/2017, e considerada HABILITADA para a continuidade nas fases do procedimento licitatório em questão. Presentes se faziam FERNANDO NUNES DE SOUZA SANTOS, Presidente, RAPHAELLA CUSTÓDIO CORDEIRO LOPES e SHANNA DUTRA SALLES, membros da Comissão Permanente de Licitação. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente fez a leitura do Parecer Técnico da Área Técnica. Não havendo quaisquer questionamentos acerca das informações constantes da documentação em lide, o Sr. Presidente, após considerar o disposto no título 9 do edital regente desse processo licitatório, promulgou a classificação da proposta deste certame licitatório, processo licitatório nº 23317.002186.2017-20, modalidade CONCORRÊNCIA nº 05/2017, ficando em 1º lugar a empresa ELLUS SOLUTION SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.655.300/0001-04, que apresentou proposta no valor global de R\$ 256.844,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o serviço ora licitado. A empresa ELLUS SOLUTION SERVIÇOS EIRELI - ME, vencedora do certame, apresentou Certidão da Receita Municipal vencida na documentação de Habilitação, e conforme consulta no SICAF, a mesma encontra-se com o nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal vencido. Considerando o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, constante no item 10, subitem 10.2 do edital, foi concedido o prazo para a empresa ELLUS SOLUTION SERVIÇOS EIRELI - ME de 05 (cinco) dias úteis para regularização da Certidão Fiscal Municipal.

Em 17 de novembro de 2017.
FERNANDO NUNES DE S. SANTOS
Presidente da Comissão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CERES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2017

Sagrou-se vencedora neste certame a empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 03.496.338/0001-74, Grupo 01 R\$ 41.316,00, Grupo 02 R\$ 195.379,00, Grupo 03 R\$ 714.800,00, valor total da Ata nº 01 R\$ R\$ 951.495,00

ADALIA M DA SILVA PAINS
Pregoeira

(SIDECA - 17/11/2017) 158302-26407-2017NE800102

CAMPUS TRINDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Tornar público que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23216.000830/2017-63, Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para construção de área de convivência para o Campus Trindade.

JÚLIO CÉZAR GARCIA
Diretor-Geral-Pro-Tempore

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - UASG 158430

Nº Processo: 23373002627201719. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção corretiva em diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos com aplicação de peças para diversos Câmpus do IFG - Instituto Federal de Goiás Total de Itens Licitados: 00064. Edital: 20/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 75 - Nº 46 - Centro - Centro - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158430-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JUSCELIO RICARDO LACERDA
Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2017) 158430-26429-2017NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017 - UASG 158128

Nº Processo: 23249038451201769. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa para as atividades do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais do IFMA Campus Monte Castelo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar-se de Inexigibilidade de Licitação, conforme amparo legal. Declaração de Inexigibilidade em 16/11/2017. HUMBERTO ARRUDA GUIMARAES, Pro-Reitor de Administração em Exercício. Ratificação em 16/11/2017. AGENOR ALMEIDA FILHO, Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 13.439,00. CNPJ CONTRATADA: 43.948.215/0001-41 SPECTRIS-DO-BRASIL-INSTRUMENTOS-ELETRONICOS-LTDA.

(SIDECA - 17/11/2017) 158128-26408-2017NE8000303

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Pregão SRP nº 04/2017, Processo nº 23249.054157.2016-13, O IFMA - Campus Imperatriz firma Ata de Registro de Preço nº 49/2017 com a GPS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 12.957.444/0001-07. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção, montagem e instalação completa de sistema modular de sinalização visual, bem como de logomarca e letreiros tipo caixa e piso tátil, grupo 01, valor total registrado: R\$ 1.698.932,50. Vigência: 14/11/2017 a 13/11/2018, Data da Assinatura: 14/11/2017.

EDITAL Nº 50, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora Geral em Exercício do Campus Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, na redação dada pela Lei 12.425/2011, da Lei nº 11.784/2008 e alterações dada pelas leis 12.702/2012, 12.772/2012, 12.775/2012 e 12.778/2012 e do Processo nº 23249.036847.2017-71.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas para contratação temporária de professor substituto, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o constante no Quadro de Vagas disposto no Anexo I.

1.2 As vagas serão destinadas ao Campus de Imperatriz.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DEFICIENTES

2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público/concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º, do Artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº.8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cargos/áreas/especialidade com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, incluindo-se o cadastro de reserva.

2.1.2 Será publicado a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, até 05 (cinco) vezes o número de vagas, por ordem de classificação, sendo o quinto lugar reservado ao candidato deficiente caso este não consiga melhor colocação, em obediência ao disposto no art. 5º, § 2º da Lei 8.112/90.

2.1.3 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.1.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

2.1.5 No momento da contratação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do seletivo.

2.1.6 O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para reserva a ser cumprida no seletivo, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

2.1.7 Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para deficiente será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste Processo Seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

2.1.8 A vaga surgida em razão de desligamento de professor contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de deficiente, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente; e indicar no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo VII) se deseja concorrer a vaga destinada à candidatos deficientes;

b) Entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e cópia simples dos documentos constantes no subitem 3.9, no Protocolo do IFMA - Campus de Imperatriz.

c) O fornecimento dos documentos e do laudo médico (original ou cópia autenticada), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) No ato da inscrição o candidato deficiente poderá requerer atendimento especial, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para este fim, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do decreto Nº. 3.298/99 e suas alterações (Anexo III).

e) O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.3 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de deficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico do IFMA (www.ifma.edu.br) na ocasião da divulgação da relação das inscrições homologadas.

2.4 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, na forma da Lei, pessoalmente através de protocolo de suas alegações no Campus Imperatriz (Anexo IV). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão presenciais efetuadas, no IFMA - Campus Imperatriz, situado na Av. Newton Bello, s/n - Vila Maria Imperatriz/MA CEP: 65.919 - 050, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, somente nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, junto à Comissão Organizadora.

3.2 Será aceita inscrição, através de procuração registrada em cartório, efetuada no prazo determinado neste edital, com apresentação de toda a documentação autenticada exigida para o ato. Na ocasião, o procurador também deverá apresentar cópias autenticadas do RG e CPF próprios.

3.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples e efetuar seu pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, em horário normal de expediente bancário até o dia 30 de novembro de 2017. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU Simples está disponível para emissão no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e será preenchida com os dados abaixo:

Unidade Gestora: 158294

Gestão: 26408

Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO

EM CONCURSO PÚBLICO

CPF e Nome do Candidato, Valor Principal e Valor Total.

3.4 Não haverá isenção do valor da inscrição, e em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago.

3.5 A inscrição paga com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo.

3.6 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.7 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.8 Os candidatos deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 41 (quarenta e um), participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Art. 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, ao IFMA.

3.9 Para proceder à inscrição no concurso o candidato deverá:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com a presente norma;
- apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) fornecer cópias simples dos documentos acompanhadas dos originais: RG, CPF, comprovação de regularidade com a justiça eleitoral, certificado de reservista (sexo masculino), e comprovante da habilitação profissional, conforme requisitos constantes do anexo I;

e) Apresentar Formulário de Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo VII.

3.10 A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade e implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.11 Para quaisquer informações sobre este Processo Seletivo o Campus Imperatriz, disponibilizará o telefone (99) 3525-4745, em dias úteis, no horário normal de expediente, no período da manhã: 8h30min às 11h30min e tarde: 14h30min às 17h30min.

3.12 Será afixada na portaria do IFMA - Campus Imperatriz e divulgada no site (www.ifma.edu.br) no dia 01 de dezembro de 2017 a relação das inscrições deferidas.

3.13 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, na forma da Lei, pessoalmente através de protocolo de suas alegações no Campus Imperatriz. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas distintas. A primeira constituída de uma Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 A Prova Didática será pública, constituída de uma aula expositiva sobre o tema sorteado, realizada perante uma comissão examinadora, e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica.

5.2 A prova Didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 55 (cinquenta e cinco minutos).

5.3 A prova didática será realizada na cidade de Imperatriz na sede do IFMA/Campus Imperatriz, situado na Av. Newton Bello, s/n - Vila Maria Imperatriz/MA CEP: 65.919 - 050, no dia 09 de dezembro de 2017 e, dependendo do número de candidatos, poderá se estender até dia 10 de dezembro de 2017, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição dos candidatos.

5.4 Os temas sorteados e o cronograma de realização da Prova Didática serão afixados na Portaria do Campus Imperatriz, e divulgados no site oficial do IFMA, (www.ifma.edu.br) no dia 07 de dezembro de 2017.

5.5 O sorteio do tema da Prova Didática, ocorrerá 48 horas antes da Prova.

5.5.1 O sorteio do tema será feito em sessão pública, na presença de todos que optarem por acompanhar, inclusive os próprios candidatos e a imprensa.

5.5.2 O tema sorteado, dentre uma lista de 10 (dez) temas constantes neste Edital, será o mesmo para todos os candidatos de cada grupo concorrente à vaga, desde que o número destes candidatos não ultrapasse 4 (quatro). Ultrapassando esse limite, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários.

5.5.3 O tema sorteado será lavrado em Ata, pela Banca Examinadora e divulgado nos murais do Campus Imperatriz e no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br).

5.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato à observação das informações referentes ao dia, horário, local e tema para realização da Prova Didática nas datas e locais definidas neste edital.

5.6 A Prova Didática terá seu início às 8 horas do dia 09 de dezembro de 2017, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática, munido de Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial que contenha foto, para conferência e assinatura da lista de frequência, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início dos trabalhos. Não será permitida a apresentação do candidato para realização da prova após horário estabelecido, das 8h00min e/ou respectivamente após as 14h00min, quando for realizada em dois turnos.

5.8 Não será permitido aos candidatos inscritos assistirem à prova dos concorrentes.

5.9 A Banca Examinadora poderá arguir o candidato, o que não deverá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos.

5.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova Didática, deverão entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias, juntamente com o Curriculum Vitae comprovado na forma do subitem 5.10.2).

5.10.1 No Plano de Aula deverá constar:

- Identificação do tema;
- Objetivos;
- Conteúdo Programático;
- Procedimentos Metodológicos;
- Recursos Instrucionais;
- Procedimentos Avaliativos;
- Previsão do tempo;
- Referências.

5.10.2 Todos os comprovantes apresentados no Curriculum Vitae deverão estar com suas cópias legíveis e autenticadas.

5.10.3 Os comprovantes cujas cópias não estiverem autenticadas não serão analisados para contagem de pontos.

5.11 No julgamento da Prova Didática, cada Examinador levará em consideração a elaboração e operacionalização do Plano de Aula, conforme Anexo V, observando ainda a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, criatividade, atualidade e adequação do conteúdo, nível de exposição, coerência entre objetivos e conteúdos, segurança e postura profissional.

5.12 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.13 O candidato receberá a nota da prova didática por escrito, logo após seu término e antes que seja iniciada a prova didática do candidato seguinte, primando-se assim pela transparência do certame.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da apresentação para a Prova Didática, cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Curriculum Vitae comprovado. Caso apresente declaração ou certidão, esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.

6.2 Só serão analisados os títulos dos candidatos classificados na Prova Didática, conforme subitem 9.1.

6.3 Na Prova de Títulos, a Comissão Examinadora considerará a formação universitária, atividade docente, atividade técnico-profissional, trabalhos publicados e produção acadêmico-científica, cujos documentos comprobatórios deverão constar do currículo do candidato.

6.4 O diploma ou certificado de graduação, documento obrigatório do currículo, poderá ser substituído por certidão da instituição de ensino que o expedir, desde que conste a data de conclusão do referido curso e declaração de que o diploma ou certificado foi expedido e se encontra em fase de registro nos órgãos competentes.

6.5 O certificado ou diploma de graduação, como requisito para contratação, não contará ponto para efeito de análise do currículo.

6.6 Na análise de currículo do candidato, não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título ou experiência, sob qualquer fundamento.

6.7 A análise dos títulos far-se-á obedecendo ao disposto no Quadro Demonstrativo para Pontuação de Títulos, conforme Anexo VI.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terá a validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

8. BANCA EXAMINADORA

8.1 Será constituída Banca Examinadora encarregada da avaliação das provas, composta por 02 (dois) Professores da área específica ou afim e 01 (um) Pedagogo ou Especialista em Educação, que possuam no mínimo o Título de Especialista, designados através de Portaria expedida pelo Diretor Geral do IFMA Campus Imperatriz.

8.2 O Campus Imperatriz deverá divulgar os membros da Banca Examinadora, até 72 horas, antes do início marcado para a realização da prova didática referida neste Edital, na Portaria do Campus Imperatriz e no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br).

8.3 A Banca Examinadora escolherá, dentre seus membros, o Presidente e o Secretário.

8.4 É vedada a participação na Banca Examinadora de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

8.5 O candidato inscrito poderá, mediante petição fundamentada devidamente protocolada no Campus Imperatriz dirigida ao Diretor Geral impugnar um ou mais membros da Banca Examinadora, no prazo de 01 (um) dia a contar da data de divulgação da referida Banca. Nesse caso, esta será julgada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 No julgamento da Prova Didática serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e serão classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete).

9.1.1 As notas das provas didáticas serão informadas a cada candidato individualmente e em documento próprio logo após a apresentação de cada candidato.

9.2 No julgamento da Prova de Títulos a nota atribuída será o resultado da conversão dos pontos atribuídos aos títulos constantes do Curriculum Vitae, devidamente comprovados.

9.3 Após análise dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Didática será divulgado o Resultado Provisório do Processo Seletivo, no qual constará a nota da Prova Didática, os pontos da Prova de Títulos e a Pontuação Total obtida no Seletivo.

9.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

9.4.1 Em caso de empate na classificação, a Banca Examinadora efetuará o desempate, observando os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- maior nota obtida na Prova Didática;
- maior nota na Prova de Títulos;
- maior tempo de experiência no magistério do ensino médio;

- maior tempo de experiência no magistério;
- maior idade.

9.5 O Resultado Final do Seletivo será divulgado no Quadro de Avisos do Campus Imperatriz e no endereço eletrônico (www.ifma.edu.br), e através de Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

10. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado das provas e do concurso o candidato que:

- não apresentar o plano de aulas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar-se de expediente ilícito;
- não participar da prova didática;
- ausentar-se da sala destinada à sua prova sem autorização da Comissão Organizadora;
- deixar de assinar a lista de frequência antes do início dos trabalhos para realização da Prova Didática;
- não cumprir as exigências do presente Edital em todos os seus itens e subitens;
- não chegar no horário pré-estabelecido no item 5.7 deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, dentro de sua aprovação no concurso público, à ordem de classificação, feita nos termos da legislação vigente. Os documentos necessários à contratação deverão ser entregues no prazo de até 30 dias, após a convocação.

11.1.1 O candidato classificado que se declarou deficiente, após a convocação e antes de assinatura do termo de contrato, deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais deste IFMA, que verificará sua qualificação como deficiente e será ainda avaliado sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a necessidade especial apresentada, nos termos do art. 43, do Decreto nº 3298/99 e suas alterações.

11.1.2 O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem anterior deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da necessidade especial.

11.1.3 A não observância do disposto no subitem 11.1.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

11.1.4 As vagas de que trata o subitem 2.1, que não forem providas por falta de candidato deficiente serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade/ramo.

11.1.5 Não havendo candidatos deficientes classificados dentre os quatro primeiros colocados, o quinto a ser chamado, caso haja necessidade da administração, será obrigatoriamente um deficiente, garantindo-se assim o percentual de 20% de reserva de vagas.

11.1.6 O Candidato portador de deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/ramo.

11.1.7 O candidato portador de deficiência, reprovado na perícia médica no decorrer do contrato em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, terá rescindido seu contrato.

11.2 Para contratação o candidato deverá atender aos requisitos constantes no ANEXO I para o exercício do cargo a que se submeteu ao processo seletivo público simplificado objeto deste Edital, de acordo com o que dispõe o Inciso I, parágrafo 2º, art. 113, da Lei nº 11.784/88, sem prejuízo de atendimento do Requisito Específico.

11.3 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída pelo próximo na sequência da ordem classificatória.

11.4 A contratação será feita por até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, de acordo com a necessidade e determinação da Instituição, por um prazo de igual período.

11.5 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, desde que não ocupem cargo efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

11.6 No ato da contratação, o candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente no prazo de vinte e quatro meses, com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações. O candidato que não declarar, ou declarar falsamente, não poderá ser contratado com base neste processo seletivo, sob pena de rescisão contratual.

11.7 É vedada ao professor substituto contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

11.8 O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de 40 horas semanais, como docente substituto integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

11.9 O contratado perceberá a título de remuneração o valor correspondente ao Vencimento Básico (VB) da classe inicial da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, podendo ser acrescidos do valor da Retribuição por Titulação (RT) e vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação, conforme quadro abaixo.



TITULAÇÃO DOCENTE	VB + RT	REMUNERAÇÃO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Graduação	R\$ 3.121,76	R\$ 3.121,76	R\$ 458,00
Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76 + R\$ 234,81	R\$ 3.356,57	R\$ 458,00
Especialização	R\$ 3.121,76 + R\$ 469,63	R\$ 3.527,89	R\$ 458,00
Mestrado	R\$ 3.121,76 + R\$ 1.174,07	R\$ 4.295,83	R\$ 458,00
Doutorado	R\$ 3.121,76 + R\$ 2.700,36	R\$ 5.822,12	R\$ 458,00

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra o resultado provisório do seletivo, por meio do qual o candidato poderá questionar as provas didáticas e de título, no prazo de dois dias. Julgados os recursos, publicar-se-á o resultado final.

12.2 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora e protocolados no IFMA Campus Imperatriz, sito à Av. Newton Bello, s/n - Vila Maria Imperatriz/MA CEP: 65.919 - 050, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de professor substituto será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 145 de 26 de maio de 2017, do Diretor Geral do Campus Imperatriz, obedecidas as normas do presente Edital.

13.2 Após assinatura do contrato o candidato deverá assumir imediatamente suas funções em dias e horários estabelecidos pelo Campus Imperatriz.

13.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor Geral do Campus Imperatriz

13.4 O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, na Portaria do Campus Imperatriz, no endereço www.ifma.edu.br, contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas constante neste Edital para a área/disciplina, por ordem de classificação.

13.5 A aprovação e a classificação no concurso dentro do número de vagas ofertadas geram para o candidato o direito público à contratação, observando-se as disposições legais pertinentes e o interesse e a conveniência do IFMA/Campus Imperatriz.

13.6 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas serão relacionados em Cadastro de Reserva, que poderá ser aproveitado também por outros campi do IFMA, como Professor Substituto, de acordo com o interesse da Instituição.

13.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou a contratação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos.

13.8 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para receberem seus currículos no IFMA Campus Imperatriz. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

13.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de Nota Oficial, a serem divulgadas no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

13.10 São parte integrante deste Edital os Formulários de Candidato Deficiente, Enfermo e/ou Hospitalizado, Recurso e demais Anexos.

13.11 O candidato aprovado neste Seletivo Público Simplificado, obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo Campus Imperatriz em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

13.12 Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas pela Comissão Organizadora, pessoalmente ou através do telefone (99) 3525-4745.

13.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do presente certame.

13.14. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão, Subseção Judiciária de Imperatriz, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

ARICELMA COSTA IBIAPINA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ÁREA/ DISCIPLINA	REQUISITO ESPECÍFICO	REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VAGAS
INFORMÁTICA	Bacharel em Ciência da Computação, ou Licenciado em Informática, ou Bacharel em Sistemas de Informação, ou Bacharel em Engenharia da Computação, ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Tecnólogo em Processamento de Dados.	40	2 Vagas
CONSTRUÇÃO CIVIL/SEGURANÇA DO TRABALHO	Bacharel em Engenharia Civil, ou Licenciado em Construção Civil.	40	1 Vaga
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado ou licenciatura em Administração	40	1 Vaga
GEOGRAFIA	Licenciado em Geografia	40	1 Vaga
ELETRICIDADE	Bacharel em Engenharia Elétrica ou Licenciado em Eletricidade	40	1 Vaga
FILOSOFIA/ METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	Licenciado em Filosofia	40	1 Vaga
MATEMÁTICA	Licenciado em Matemática, ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática.	40	1 Vaga
ENGENHARIA MECÂNICA / MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	Licenciatura em Mecânica ou Bacharelado em Engenharia Mecânica ou Graduação Tecnológica em Mecânica de Precisão ou Graduação Tecnológica em Manutenção Industrial.	40	1 Vaga

ANEXO II - QUADRO ÁREA/TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA	TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
INFORMÁTICA	1. Sistemas Operacionais: gerência de memória, gerência de processador e gerência de arquivos. Banco de dados: entidade-relacionamento e normalização. Fundamentos de arquitetura de computadores. Programação orientada a objetos: objetos, métodos, propriedades, encapsulamento, classes, herança, polimorfismo, mensagens e associações em linguagem JAVA.TCP/IP: classes e sub-redes. Rede de computadores: Modelo OSI.Arvores: árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas e aplicações de árvores.Listas lineares: listas ordenadas, listas encadeadas e aplicações de listas. Noções de lógica e os conceitos de algoritmo.Engenharia de software: processo unificado.
CONSTRUÇÃO CIVIL/SEGURANÇA DO TRABALHO	1. Fundamentos do concreto armado. Controle tecnológico do concreto. Fundações diretas e indiretas. 2. Lajes de concreto armado - dimensionamento de armadura. Vigas de concreto armado - dimensionamento de armadura. 3. Pilares de concreto armado - dimensionamento de armadura. Processos construtivos. Gerenciamento de obras. 4. Controle de qualidade. Manutenção de obras.
ADMINISTRAÇÃO	1. A Escola Clássica. Enfoque comportamental na Administração. Abordagem Sistêmica de Administração. 2. Recrutamento, Seleção, Treinamento, Desenvolvimento de Pessoal. Desenvolvimento Organizacional (DO). 3. Empreendedorismo. Administração da Produção, Administração Financeira. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. 4. Marketing, Estratégia de Venda Pessoal e Administração de Vendas.
GEOGRAFIA	1. O processo de globalização e suas consequências econômicas, sociais e políticas. Demografia mundial: teorias, conceitos, políticas e desafios. 2. A dinâmica climática e formações vegetais no Brasil. Formação, estrutura e dinâmica populacional brasileira. 3. Economia brasileira e sua integração no mundo globalizado. A questão ambiental e desenvolvimento sustentável no mundo e no Brasil. 4. Impactos Ambientais Urbanos. O processo urbano-industrial brasileiro e a questão energética. Conflitos e tensões no mundo atual. 5. Geoprocessamento, cartografia e geotecnologias aplicadas ao ensino da geografia.
ELETRICIDADE	Análise de circuitos CC/CA. Instalações Elétricas. Máquinas Elétricas. Aacionamento de Máquinas Elétricas. 1. Transformadores. Medidas Elétricas. Geração, transmissão e distribuição de energia. Sistemas Polifásicos. 2. Análise de Sinais e Sistemas. Processos Estocásticos.
FILOSOFIA/ METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	1. A formação do pensamento filosófico na Grécia Antiga. 2. Concepções éticas. 3. Concepções políticas na Modernidade. 4. Karl Marx e o mundo do trabalho. 5. A indústria cultural, a sociedade e a escola. 6. Conhecimento científico: histórico e características. 7. O homem como objeto da Ciência. 8. Teorias do conhecimento: Empirismo e Racionalismo. 9. Tipos de Pesquisa Científica: conceitos, características e aplicabilidade. 10. A construção do projeto de pesquisa científica.
MATEMÁTICA	1. Conjuntos e Funções. Geometria Plana. Geometria Espacial. Trigonometria. Análise Combinatória. Probabilidade. 2. Matrizes e Determinantes. Geometria Analítica. Números Complexos, Polinômios e Equações. 3. Noções de limites, derivadas e integral.
ENGENHARIA MECÂNICA / MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	1. Estrutura, Classificação e Propriedades dos Materiais. Ensaios dos Materiais. Desenho Técnico Mecânico. 2. Usinagem Convencional e Não Convencional. Metalurgia. Soldagem. Conformação Mecânica dos Metais. 3. Fundição. Metalurgia do Pó. Tratamentos Térmicos.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

_____, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____, inscrição nº _____, residente _____, nº _____ bairro _____, fone () _____, portador de deficiência _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer as Provas do Processo Seletivo em referência, anexando, para tanto, Atestado Médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

CI nº _____



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital n.º 50 de 16 de novembro de 2017

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Banca Examinadora,

à _____ candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº _____ residente _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, vem, tempestivamente, recorrer:

- () Do Indeferimento da Inscrição
- () Do Resultado da Prova Didática
- () Do Resultado da Prova de Títulos
- () Dos Resultados Oficiais Preliminares
- () Da Banca Examinadora

Anexando _____ documento(s) e baseando-se nos seguintes argumentos:

_____ de _____ de 2017

Assinatura

CI: _____ CPF : _____
Telefones de contato (____) _____, Celular (____) _____

E-mail: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital n.º 50 de 16 de novembro de 2017

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA PROVA: _____ / _____ / _____ TEMPO DA AULA MINISTRADA: _____

DISCIPLINA: _____

TEMA: _____

PLANO DE AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA
1. Objetivos	0 a 4		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 3		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 4		
4. Recursos Didáticos	0 a 3		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 4		
6. Previsão do Tempo	0 a 0,5		
7. Referências	0 a 1,5		
(A)	0 a 20		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	ANÁLISE CRÍTICA COMENTÁRIO
1. Domínio do Conteúdo	0 a 15		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 15		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 15		
4. Utilização adequada dos Recursos Didáticos	0 a 10		
5. Execução dos Procedimentos de Verificação da Aprendizagem	0 a 15		
6. Administração do Tempo	0 a 10		
(B)	0 a 80		

NOTA FINAL

ANEXO VI - QUADRO DEMONSTRATIVO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - IFMA

1. Prova de Título

1.1 a Prova de Títulos será realizada através da análise do currículo dos candidatos inscritos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Doutorado (Se realizado em outro país, deverá ser convalidado no Brasil)	20,00
Mestrado (Se realizado em outro país, deverá ser convalidado no Brasil)	15,00
Especialização (considerar até 02 certificados, valor unitário 5,0 pontos).	10,00
Licenciatura Plena ou Bacharelado em área afim à vaga pretendida.	10,00
Licenciatura obtida por Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	10,00
Tecnólogo em área afim à vaga pretendida.	8,00
Aperfeiçoamento - CH mínima de 180 horas (considerar até 02 certificados, valor unitário 2,0 pontos).	4,00
Atualização - CH mínima de 40 horas (considerar até 02 certificados, valor unitário 1,0 ponto)	2,00
Extensão, Seminário ou similar - CH mínima de 40 horas (considerar até 02 cursos, valor unitário 1,0 ponto)	2,00

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	PONTOS
Ensino Fundamental - 2,0 pontos por ano letivo (considerar até 05 anos)	10,00
Ensino Médio/ Educação Profissional Técnica - 4,0 pontos por ano letivo (considerar até 05 anos)	20,00
Ensino Superior: Graduação - 2,0 pontos por semestre letivo (considerar até 05 semestres)	10,00
Ensino Superior: Pós-Graduação - 2,0 pontos por disciplina com carga horária igual ou superior a 45h (considerar até 05 disciplinas)	10,00

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL EM ÁREA CORRELATA	PONTOS
De, no mínimo, um ano.	2,00
Mais de um até dois anos	4,00
Mais de dois até três anos	6,00
Mais de três anos	10,00

EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA	PONTOS
Livros publicados ou Capítulos de livros publicados (considerar somente 01 publicação).	10,00
Artigos publicados em periódicos especializados (considerar somente 01 publicação).	5,00
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares (considerar somente 01 trabalho).	5,00

Total de pontos = 173

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO CAMPUS
INSCRIÇÃO Nº: _____

LOTAÇÃO A QUE CONCORRE: CAMPUS IMPERATRIZ
NOME DA ÁREA
NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO _____ | ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

SEXO: () MASCULINO () FEMININO



ENDERECO:		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:		
ESTADO:	CEP:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
TELEFONES	CELULAR I: ()	RESIDENCIAL: ()	
	CELULAR II: ()	RECAPO: ()	
E-MAIL:			
Concorre à vaga destinada aos candidatos deficientes:			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados desta ficha.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
LOTAÇÃO A QUE CONCORRE: CAMPUS IMPERATRIZ	
NOME DA ÁREA	
NOME DO CANDIDATO:	

DATA DA INSCRIÇÃO

Concorre à vaga destinada aos candidatos deficientes:			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	--	--	---

ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/11/2017
Inscrição e Entrega dos Títulos	16 a 30/11/2017
Resultado Preliminar das Inscrições	01/12/2017
Período de Recurso para Inscrições Não deferidas	04 e 05/12/2017
Resultado das Inscrições Homologadas	06/12/2017
Divulgação de Banca Examinadora da Prova Prática	06/12/2017
Divulgação de data e horário para a realização da Prova Prática	07/12/2017
Sorteio dos temas	07/12/2017
Realização da Prova Didática	09 e 10/12/2017
Resultado Preliminar da Prova Prática e da Análise de Títulos	11/12/2017
Período de Recurso	12 e 13/12/2017
Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2017

CAMPUS TIMON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158457

Nº Processo: 23249007294201741.
DISPENSA Nº 14/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ-Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviço especializado de tecnologia de informação para fornecimento de certificado digital. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 22/09/2017 a 21/09/2018. Valor Total: R\$2.398,00. Fonte: 112000000-2017NE800140. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 17/11/2017) 158457-26408-2017NE800139

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017 - UASG 158497

Nº Processo: 23189036829201741. Objeto: Aquisição de material de consumo para realização das atividades propostas no Programa de Atendimento Especializado Domiciliar para o IFMT Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A aquisição de material para a realização das atividades propostas no Programa de Atendimento Especializado Domiciliar. Declaração de Dispensa em 16/11/2017. LEANDRO MIRANDA. Diretor Geral. Ratificação em 16/11/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Coordenador Financeiro e Orçamentário. Valor Global: R\$ 1.392,00. CNPJ CONTRATADA: 03.053.423/0001-68 D V D INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP.

(SIDECA - 17/11/2017) 158497-26414-2017NE800002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017 - UASG 158497

Nº Processo: 23189037311201725. Objeto: Aquisição de serviços gráficos para confecção de canetas e saquinhos de tnt para realização do Café Literário para o IFMT Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Realização do Café Literário. Declaração de Dispensa em 16/11/2017. LEANDRO MIRANDA. Diretor Geral. Ratificação em 16/11/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Coordenador Financeiro e Orçamentário. Valor Global: R\$ 1.095,00. CNPJ CONTRATADA: 09.364.686/0001-74 TATHANE REZENDE ROCHA - ME.

(SIDECA - 17/11/2017) 158497-26414-2017NE800002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017 - UASG 158497

Nº Processo: 23189037375201726. Objeto: Aquisição de material, linhas cores variadas, para realização do Café literário do Ifmt Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Realização do Café Literário. Declaração de Dispensa em 17/11/2017. LEANDRO MIRANDA. Diretor Geral. Ratificação em 17/11/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Coordenador Financeiro e Orçamentário. Valor Global: R\$ 313,96. CNPJ CONTRATADA: 15.701.767/0002-04 C.S.Z. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.

(SIDECA - 17/11/2017) 158497-26414-2017NE800002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 - UASG 158497

Nº Processo: 23189036828201705. Objeto: Aquisição de material permanente para realização das atividades propostas no Programa de Atendimento Especializado Domiciliar para o IFMT Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de materiais para a realização de atendimento especializado domiciliar ao discente com deficiência. Declaração de Dispensa em 17/11/2017. LEANDRO MIRANDA. Diretor Geral. Ratificação em 17/11/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Coordenador Financeiro e Orçamentário. Valor Global: R\$ 3.588,00. CNPJ CONTRATADA: 03.053.423/0001-68 D V D INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP.

(SIDECA - 17/11/2017) 158497-26414-2017NE800002

CAMPUS PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158495

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 23198030946201610.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ-Contratado: 03232014000129. Contratado: PROTEGE SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA. Objeto: Alterar a vigência do contrato 08/2016. O mesmo passa a ter validade até 07/03/2018. Fundamento Legal: lei 8666/93 e edital da licitação. Vigência: 08/11/2017 a 07/03/2018. Data de Assinatura: 07/11/2017.

(SICON - 17/11/2017) 158495-26414-2017NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio de Estágio nº 012/2017 Campus Coxim/IFMS Processo nº 0103800.00000344/2017-14. Concedente: CATIA ARAUJO SOFTOV - ME. CNPJ: 10.673.078/0006-35. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus COXIM. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2019. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 08/11/2017.

Termo de Convênio de Estágio nº 011/2017 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 0094425.00000225/2017-64. Concedente: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CNPJ: 79.114.450/0228-00. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 20/09/2017 a 20/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 20/09/2017.

Termo de Convênio de Estágio nº 013/2017 Campus Nova Andradina/IFMS Processo nº 0094425.00000209/2017-14. Concedente: BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 02.135.454/0007-90. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2019. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 09/10/2017.

CAMPUS CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 158449

Nº Processo: 23347013545201717. Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para eventual contratação de prestação serviços de desmontagem, montagem e manutenção preventiva e corretiva de mobiliário e equipamentos em geral, com fornecimento de peças, materiais, componentes, mão de obra e transporte caso necessário, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/IFMS Campus Campo Grande.